A C Ó R D Ã O

TC-023860.989.24-3

Contratante: Coordenadoria de Tecnologia da Informação – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp– Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Responsáveis: Weisley da Silva Glória e Luis Fernando Bianco (Coordenadores Estaduais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/01/23.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-025030.989.24-8

Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp– Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Responsável: Weisley da Silva Glória (Coordenador Estadual).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/10/22.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre

Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-025034.989.24-4

Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp– Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Responsáveis: Alexandre Augusto Campanella Bastos e Luiz Henrique Barrochelo (Coordenadores Estaduais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16/02/24.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-011005.989.22-3

Contratante: Gabinete do Secretário e Assessorias – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp– Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de

dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Responsáveis: Itamar Francisco Machado Borges (Secretário Estadual), Weisley da Silva Glória (Assessor Técnico Estadual), Carlos André de Maria de Arruda (Diretor-Presidente da Prodesp) e Jair Zensuke Miyashiro (Diretor da Prodesp).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Ana Carolina Polotto de Felice (OAB/SP nº 229.369), Kélysta Ferreira (OAB/SP nº 241.100), Alexandre Luiz Beja (OAB/SP nº 270.838), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314) e Alyne Carneiro de Lima (OAB/SP nº 411.601).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: EXECUÇÃO. TERMOS ADITIVOS. FORMALIDADES LEGAIS OBSERVADAS. RAZOABLIDADE DOS PREÇOS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 19 de agosto de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu pela regularidade dos Termos Aditivos e pelo conhecimento da Execução Contratual em exame.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR